



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8443  
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 410, DE 15 DE JUNHO DE 2020

“Referenda o Decreto Municipal nº 18, de 6 de abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Emergência pública em saúde no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de Lontra/Minas Gerais aprova;

**Art. 1º** - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 18, de 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 7.614,00 (Sete mil seiscentos e quatorze reais) para atender, em caráter emergencial, o estado de emergência pública em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

10.122.0043.2181 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 com custeio

33903000- Material de Consumo

Fonte 154 Valor R\$ 7.614,00

Total .....

7.614,00

**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 7.614,00 (Sete mil seiscentos e quatorze reais):

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SRV. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2083 – Manutenção das Atividades Atenção Básica

33903900- Outros Ser. de Terc. - P. F Ficha

478 Fonte 154 Valor R\$ 7.614,00

Total .....

R\$ 7.614,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8443  
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



**Art. 3º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 371/17- Plano Plurianual do Município de Lontra, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 43 Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Ação 2181 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 com custeio

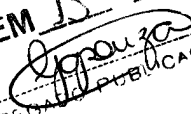
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	7.614,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra/MG, 15 de junho de 2020.

  
Derval Mendes Reis  
Prefeito Municipal de Lontra  
CPF: 034.070.344-45

**DERNIVAL MENDES DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 15 / 06 / 2020  
  
ENCARREGADO DE PUBLICAÇÃO